

ano  
**letivo**  
'19

REGULAMENTO LABORATÓRIOS  
**ArtesVisuais**



labs2019

# Regulamento

# Artes Visuais

Governo do Estado do Ceará | Secretaria da Cultura  
Instituto Dragão do Mar - IDM | Diretoria de Formação e Criação  
Porto Iracema das Artes - Escola de Formação e Criação do Ceará

## Processo Seletivo 2019 – Laboratórios de Criação – 7ª Edição

O **INSTITUTO DRAGÃO DO MAR - IDM**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o Nº 02.455.125/0001-31, com sede na Rua Dragão do Mar, 81, Praia de Iracema, CEP 60.060-390 - Fortaleza - Ceará faz publicar, para conhecimento dos(as) interessados(as), o presente processo seletivo para preenchimento de vagas no **PROGRAMA DE LABORATÓRIOS DE CRIAÇÃO DO PORTO IRACEMA DAS ARTES – ESCOLA DE FORMAÇÃO E CRIAÇÃO DO CEARÁ**, nos seguintes termos:

### 1. DO OBJETO

1.1. O processo seletivo tem como objetivo a escolha de até 30 (trinta) artistas pesquisadores(as) para participarem da *Temporada Formativa* do **LABORATÓRIO DE ARTES VISUAIS**, no âmbito dos Laboratórios de Criação do Porto Iracema das Artes - Escola de Formação e Criação do Ceará, constituindo-se como um processo formativo na área das Artes Visuais.

1.2. Os Laboratórios de Criação são espaços de investigação e desenvolvimento de projetos nos diversos campos artísticos, que incentivam experiências a serem apresentadas em suas condições processuais. Funcionam em regime de imersão, por meio de processos formativos de excelência, e projetos selecionados com base neste regulamento. Os(as) integrantes recebem a orientação de tutores(as), que conduzem o aprimoramento dos projetos por meio de consultorias individuais e/ou coletivas, oficinas, aulas abertas e atividades em conexão com as demais experiências formativas do Porto Iracema das Artes.

1.3. O Laboratório de Artes Visuais tem como objetivo aprofundar conhecimentos e experiências teóricas e práticas na área das Artes Visuais, promovendo o debate estético e crítico na perspectiva da experimentação de linguagens. A estrutura do Laboratório de Artes Visuais, a partir de 2019, é composta por dois percursos interdependentes: *Temporada Formativa*, que equivale a um curso majoritariamente

teórico, e a *Temporada Investigativa*, de desenvolvimento de projetos artísticos previamente selecionados.

1.3.1. O primeiro percurso, *Temporada Formativa*, tem início em junho de 2019 e é direcionado a um grupo de até 30 (trinta) artistas pesquisadores(as) selecionados(as), que participará de um processo formativo amplo, com duração de sete meses e as seguintes características:

- a) Compõe a *Temporada Formativa* um curso de longa duração (7 meses), articulado em 7 (sete) eixos temáticos (um por mês, com carga horária de 20h/aula cada), mediados por profissionais convidados e com reconhecida experiência na área das Artes Visuais. Os eixos temáticos são: (1) Arte e Política; (2) Processos e Procedimentos Poéticos; (3) Questões Decoloniais: Gênero, Raça e Lugar de Fala; (4) Circuito, Instituições e Anti-institucionalidade; (5) O Ceará e a Experiência da Arte; (6) Linguagens Transversais Críticas: Texto, Linguagem e Escritura; (7) Forma e Materialidade;
- b) Com **carga horária total de 40h**, a *Temporada Formativa* envolve o curso de longa duração explicitado acima, e mais 20h de atividades complementares, a serem programadas a partir das demandas surgidas ao longo do processo de formação do Laboratório de Artes Visuais.

1.3.2. O segundo percurso, *Temporada Investigativa*, integra o processo geral do Programa dos Laboratórios de Criação e tem início em junho de 2020. Participarão deste percurso 4 (quatro) projetos a serem selecionados a partir das investigações desenvolvidas durante a *Temporada Formativa*. Ao final deste percurso, os(as) participantes que obtiverem 75% de aproveitamento nas atividades propostas, submeterão seus projetos a um júri composto por profissionais de comprovada experiência e notório saber na área das Artes Visuais.

## 2. DOS RECURSOS

2.1. As despesas decorrentes do presente processo seletivo encontram-se inseridas nas atividades de Formação, Criação e Produção, advindas de Contrato de Gestão firmado entre o Instituto Dragão do Mar - IDM e a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (Secult). A concessão de recursos financeiros ao processo seletivo observará as condições, prioridades e critérios estabelecidos nesta seleção.

## 3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Podem participar do processo seletivo pessoas físicas, na condição de artistas proponentes ou artistas pesquisadores(as), com residência comprovada no Estado do Ceará de no mínimo 2 (dois) anos, com idade mínima de 18 (dezoito) anos.

**Parágrafo único:** Artistas nascidos no Ceará e que não residiam no Estado no período mínimo de 2 (dois) anos poderão participar deste processo seletivo, desde que comprovem a sua ausência por motivo de pesquisa, estudos e desenvolvimento de projeto artístico, como mestrado, doutorado ou contrato temporário.

3.2. Não poderão participar deste processo seletivo:

- a) Artistas proponentes das duas últimas edições dos Laboratórios de Criação (2018 e 2017);
- b) Artistas colaboradores(as) das duas últimas edições dos Laboratórios de Criação (2018 e 2017);
- c) Artistas colaboradores(as) não inscritos nas duas últimas edições, dos Laboratórios de Criação (2018 e 2017). Entende-se como “artista colaborador(a) não inscrito(a)” aquele(a) que foi beneficiado(a) pelas tutorias, integrou os processos criativos do projeto, mas que não foi contemplado(a) formalmente com ajuda de custo;
- d) Aqueles(as) impedidos(as) de participar dos regulamentos do Instituto Dragão do Mar por desistência ou descumprimento das obrigações assumidas em edições anteriores;
- e) Os(as) artistas proponentes e/ou artistas colaboradores(as) e integrantes de grupos que participaram das duas últimas edições do Laboratório de Artes Visuais;
- f) Os(as) servidores(as) do Instituto Dragão do Mar/Porto Iracema das Artes e Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (Secult), incluindo contratos terceirizados; e integrantes da Comissão de Avaliação, seus cônjuges e parentes de 1º e 2º graus. Não estão incluídos neste caso serviços prestados por período temporário que não configuram vínculo de trabalho com as referidas instituições.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas, somente via Internet, no endereço eletrônico: <http://www.portoiracemadasartes.org.br/>; e realizadas no período de 28 de fevereiro até às 23h59min do dia 31 de março de 2019, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.2. O Instituto Dragão do Mar/Porto Iracema das Artes não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, salvo aqueles problemas nos quais se comprove a responsabilidade do Instituto Dragão do Mar/Porto Iracema das Artes.

4.3. Os(as) candidatos(as) deverão efetuar o registro de usuário(a) na plataforma on line, atentar para as instruções disponíveis e, em seguida, realizar o preenchimento do formulário de inscrição, que contém os seguintes tópicos:

- a) Carta de intenções indicando interesse anterior pelas artes em geral, em especial relacionado à produção em Artes Visuais, e apontando caminhos para uma investigação artística a ser desenvolvida durante a *Temporada Formativa* (até 3000 caracteres com espaços);
- b) Portfólio e/ou currículo com dados que comprovem o envolvimento do(a) candidato(a) com a área das artes em geral, em especial as Artes Visuais, onde podem constar trabalhos textuais, imagéticos, sonoros e outras informações relevantes acerca da trajetória do(a) artista pesquisador(a). Os trabalhos devem ser disponibilizados através de links de acesso liberado ou com senha informada (até 3.000 caracteres com espaços);
- c) Fotocópia de comprovante de residência atual (2019) e de documento que comprove residência de no mínimo 2 (dois) anos no Ceará (retroativo a 2017), como, por exemplo, contas (de água, luz, telefone) ou comprovantes de matrícula em cursos regulares. Nos casos excepcionais em que o proponente e/ou colaboradores não sejam os titulares das contas comprobatórias de residência, os responsáveis pelo imóvel podem apresentar uma declaração em favor do interessado.

4.4. Os(as) candidatos(as) poderão armazenar e editar as informações no formulário online, ao longo do período de inscrições, observando o prazo final de encerramento, às 23h59min do dia 31 de março de 2019. Após esta data, os projetos inscritos ficarão disponíveis na plataforma apenas para visualização, não sendo mais possível realizar qualquer edição no conteúdo.

4.5. Serão automaticamente eliminadas as candidaturas que não apresentarem todas as informações exigidas no formulário de inscrição, ou que descumpram as definições de formato especificadas no formulário do respectivo Laboratório e no item 4 deste regulamento.

4.6. Os(as) candidatos(as) deverão seguir o cronograma do processo seletivo 2019, anexado no final deste regulamento.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO E DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo se dará em 3 (três) etapas:

**1ª Etapa - Análise dos documentos:** consiste na conferência dos dados solicitados no processo de inscrição, de acordo com as exigências deste processo seletivo, explicitadas no item 4. A análise será realizada por técnicos da Escola Porto Iracema das Artes. Serão indeferidas as candidaturas que não preencherem todos os

campos obrigatórios e/ou que não enviarem os documentos solicitados no formulário de inscrição.

**2ª Etapa - Avaliação Técnica:** somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) na 1ª Etapa (análise dos documentos) serão avaliados na 2ª Etapa. A avaliação técnica será realizada por uma comissão formada por especialistas indicados pelo Porto Iracema das Artes na área das Artes Visuais, conforme a pontuação listada abaixo:

- a) Carta de intenções: 0 a 40 pontos - 40%;
- b) Portfólio e/ou currículo: 0 a 60 pontos - 60%;

**3ª Etapa - Avaliação Presencial:** poderão ser convocados até 60 candidatos(as) com a melhor pontuação na 2ª Etapa, para uma apresentação, da seguinte forma:

- a) A avaliação presencial será feita por meio de entrevista pela comissão de seleção, em local, tempo de duração e horários a serem definidos pela Escola Porto Iracema das Artes por ocasião do anúncio dos classificados.

5.2. A comissão de seleção será composta por 3 (três) profissionais de comprovada experiência e notório saber na área das Artes Visuais, a serem designados pela Escola Porto Iracema das Artes para realização das Etapas de Avaliação Técnica e de Avaliação Presencial.

5.3. Na 3ª Etapa, a comissão avaliará os(as) candidatos(as) atribuindo uma pontuação no intervalo de 0 a 10 pontos, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Articulação e clareza de ideias;
- b) Disponibilidade e interesse na realização das atividades a serem propostas.

5.4. No caso de eventuais desistências e impedimentos dos candidatos selecionados, serão convocados aqueles(as) classificados(as) como suplentes, seguindo a ordem de pontuação decrescente.

5.5. No caso de não preenchimento do total de vagas ofertadas, o Instituto Dragão do Mar/Porto Iracema das Artes se reserva o direito de rever a distribuição das vagas disponíveis na *Temporada Formativa* e na *Temporada Investigativa*.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

6.1. O resultado da primeira e da terceira etapa do processo seletivo será publicado, conforme o cronograma em anexo, no site: <http://www.portoiracemadasartes.org.br/>, onde constará o nome do(a) artista pesquisador(a) selecionado(a).

6.2. O resultado da segunda etapa do processo seletivo será publicado, conforme o cronograma em anexo, no site: <http://www.portoiracemadasartes.org.br/>, onde constará o número de inscrição de cada candidato e sua respectiva nota.

6.3. O Instituto Dragão do Mar/Porto Iracema das Artes fará ampla divulgação do resultado da seleção nos seus meios de comunicação.

6.4. Após o resultado da seleção de cada uma das três etapas, caberá interposição de recurso a ser enviado ao Presidente do Instituto Dragão do Mar, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de divulgação dos(as) artistas pesquisadores(as) selecionados(as), sempre em conformidade com o cronograma em anexo.

6.5. Os recursos deverão ser protocolados presencialmente no Setor de Recepção do Porto Iracema das Artes - Escola de Formação e Criação do Ceará, situada nesta capital, à Rua Dragão do Mar, nº 160, Praia de Iracema, Cep: 60.060-195, Fortaleza-Ceará.

6.6. Após a análise dos recursos da 3ª Etapa – Avaliação Presencial, será divulgado o resultado definitivo do processo de seleção no dia 06 de junho de 2019 e realizada a homologação deste resultado. Em face do resultado definitivo, não cabe nenhum recurso.

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA

7.1. Homologada a seleção, o Instituto Dragão do Mar/Porto Iracema das Artes convocará os artistas proponentes e o(s) outro(s) integrante(s) dos projetos selecionados para efetuar suas matrículas no período de 13 a 14 de junho de 2019, quando deverão apresentar na ocasião os documentos abaixo discriminados:

- a) Cópia da identidade civil;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópias dos comprovantes de endereço no estado do Ceará – atual (2019) e retroativo (2017). Para os artistas nascidos no Ceará e que não residiam no Estado no período mínimo de 2 (dois) anos, deverão ser anexados comprovante de endereço atual (2019) e documentos que atestem a ausência no território estadual por motivo de pesquisa, estudos e desenvolvimento de projeto artístico, como mestrado, doutorado ou contrato temporário;
- d) Currículo impresso.

7.2. Os(as) candidatos(as) que não se apresentarem com toda a documentação exigida, em conformidade com a presente seleção, durante o ato da matrícula, terão suas candidaturas desclassificadas e eliminadas do processo seletivo e a vaga será

destinada ao(à) artista pesquisador(a) imediatamente classificado na lista dos suplentes.

## 8. DO TERMO DE COMPROMISSO

8.1. Após entrega da documentação solicitada no item anterior e uma vez efetivada a respectiva matrícula, os(as) artistas pesquisadores(as) selecionados(as) assinarão o Termo de Compromisso com o Instituto Dragão do Mar/Porto Iracema das Artes para a realização das atividades propostas, especificando todas as obrigações entre as partes.

8.2. O Porto Iracema das Artes se responsabilizará pelo provimento de espaços e equipamentos para as práticas de formação, observada sua disponibilidade de recursos e horários.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) SELECIONADO(A)

9.1. Participar da *Temporada Formativa*, cujos cursos serão ministrados uma vez por mês, durante 7 (sete) meses, de acordo com os eixos temáticos propostos pela coordenação do Laboratório de Artes Visuais, com carga horária de 20h/aula por mês.

9.2. Participar das atividades complementares, que perfazem, juntamente com o curso, o total de 40h mensais, e que serão estruturadas de acordo com os eixos temáticos. Tais atividades podem ser: seminários internos, mesas de conversa, pequenas mostras, visitas à exposições, exercícios de escrita, intervenções na cidade, caminhadas como prática estética e outras a combinar. As atividades serão acompanhadas pela coordenação do Laboratório de Artes Visuais.

9.3. Entregar à coordenação do Laboratório de Artes Visuais do Porto Iracema das Artes o relatório mensal das atividades desenvolvidas, mediante modelo fornecido pela escola, bem como os exercícios solicitados pelos mediadores, no prazo estabelecido; além de cumprir a frequência de no mínimo 75%, nas atividades formativas presenciais.

9.4. Participar das reuniões periódicas de avaliação com a coordenação do Laboratório de Artes Visuais.

9.5. Ao final do primeiro percurso, *Temporada Formativa*, em 2019, os(as) artistas pesquisadores(as) que desejarem ingressar no segundo percurso, *Temporada Investigativa*, com início em junho de 2020, devem apresentar as propostas de pesquisas que irão concorrer às 4 (quatro) vagas disponíveis para esta etapa de desenvolvimento de projetos artísticos do Laboratório de Artes Visuais.

9.6. Para a seleção dos projetos direcionados à realização desse segundo percurso, será formada uma comissão de seleção que avaliará a participação do(a) artista



pesquisador(a) durante o primeiro percurso, *Temporada Formativa*. Somente os(as) participantes que obtiverem 75% de aproveitamento nas atividades propostas nesta primeira temporada, poderão submeter seus projetos à seleção para o segundo percurso.

9.7. Os critérios de seleção para a etapa de desenvolvimento de projetos artísticos, *Temporada Investigativa*, serão informados aos artistas pesquisadores(as) concorrentes na ocasião da submissão das propostas.

**Parágrafo único:** Caso o número de propostas apresentadas não seja suficiente para a realização do segundo percurso, *Temporada Investigativa*, a Escola Porto Iracema das Artes se reserva o direito de decidir sobre a continuidade ou não dos percursos, ou mesmo da reelaboração das diretrizes do Laboratório de Artes Visuais.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. Em caso de desistência ou descumprimento de quaisquer obrigações deste regulamento, o(a) artista pesquisador(a) ficará por 2 (dois) anos impedido(a) de participar dos processos seletivos do Porto Iracema das Artes e dos editais de arte do Instituto Dragão do Mar, exceto os casos devidamente justificados por razões de força maior, observando o contraditório e a ampla defesa.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os(as) proponentes selecionados(as) deverão colocar-se à disposição da Assessoria de Comunicação da Escola Porto Iracema das Artes, do Instituto Dragão do Mar e da Secretaria de Cultura do Governo do Estado do Ceará para a divulgação de seus projetos através de fotografias, entrevistas e/ou outros meios de divulgação na mídia em geral, durante o processo de execução, sendo-lhes vetado exigir cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento por estas atividades.

11.2. O(a) artista pesquisador(a) é o responsável pelos documentos encaminhados durante a participação no Laboratório e pela utilização e inclusão de qualquer obra protegida pelas normas de propriedade intelectual na pesquisa, reconhecendo, desta forma, que não viola qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros e concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por qualquer reclamação, ação judicial, litígio, procedimentos, responsabilidade criminal e danos derivados, seja direta ou indiretamente.

11.3. A inscrição dos(as) artistas pesquisadores(as) está condicionada ao conhecimento das presentes instruções e na pronta aceitação das condições tais como se encontram nesta seleção.

11.4. O não cumprimento por parte dos(as) artistas pesquisadores(as) selecionados(as) das exigências desta Seleção e de qualquer das cláusulas do

Termo de Compromisso a ser celebrado implicará a rescisão do contrato, bem como sua inabilitação para firmar novos compromissos com o Instituto Dragão do Mar.

11.5. A inexatidão ou falsidade documental, bem como a utilização indevida dos direitos autorais de terceiros em seus projetos, sem a prévia anuência expressa, ainda que verificadas posteriormente à realização da seleção, implicará na eliminação do respectivo artista pesquisador, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções na forma da lei. Cabe aos artistas proponentes e colaboradores responderem exclusivamente pelos prejuízos causados a terceiros no uso indevido dos direitos autorais.

11.6. Os casos omissos neste processo seletivo serão solucionados pela Direção do Instituto Dragão do Mar. Fica eleito o foro da Comarca da capital do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente processo seletivo.

Fortaleza, 27 de fevereiro de 2019.

**Paulo Sérgio Bessa Linhares**

Presidente do Instituto Dragão do Mar - IDM

Anexo

# Cronograma do Processo Seletivo 2019 Laboratórios de Criação

Governo do Estado do Ceará | Secretaria da Cultura  
Instituto Dragão do Mar - IDM | Diretoria de Formação e Criação  
Porto Iracema das Artes - Escola de Formação e Criação do Ceará

<b>PROCESSO SELETIVO 2019</b>	<b>Laboratório de Artes Visuais</b>	<b>Laboratório de Cinema</b>	<b>Laboratório de Dança</b>	<b>Laboratório de Música</b>	<b>Laboratório de Teatro</b>
<b>Período de Inscrições</b>	<b>28/02 a 31/03/2019</b>	28/02 a 31/03/2019	28/02 a 31/03/2019	28/02 a 31/03/2019	28/02 a 31/03/2019
<b>Etapa 1: Análise dos documentos</b>	<b>01/04 a 03/04/2019</b>	01/04 a 03/04/2019	01/04 a 03/04/2019	01/04 a 03/04/2019	01/04 a 03/04/2019
<b>Divulgação dos projetos para Etapa 2</b>	<b>03/04/2019</b>	03/04/2019	03/04/2019	03/04/2019	03/04/2019
<b>Recurso Etapa 1</b>	<b>04/04 a 08/04/2019</b>	04/04 a 08/04/2019	04/04 a 08/04/2019	04/04 a 08/04/2019	04/04 a 08/04/2019
<b>Resultado do Recurso</b>	<b>09/04/2019</b>	09/04/2019	09/04/2019	09/04/2019	09/04/2019
<b>Etapa 2: Avaliação Técnica</b>	<b>10/04 a 12/05/2019</b>	10/04 a 12/05/2019	10/04 a 12/05/2019	10/04 a 12/05/2019	10/04 a 12/05/2019
<b>Divulgação dos projetos para Etapa 3</b>	<b>13/05/2019</b>	13/05/2019	13/05/2019	13/05/2019	13/05/2019

<b>Recurso Etapa 2</b>	<b>14/05 a 16/05/2019</b>	14/05 a 16/05/2019	14/05 a 16/05/2019	14/05 a 16/05/2019	14/05 a 16/05/2019
<b>Resultado do Recurso</b>	<b>17/05/2019</b>	17/05/2019	17/05/2019	17/05/2019	17/05/2019
<b>Agendamento das entrevistas / audições</b>	<b>20/05 a 22/05/2019</b>	20/05 a 22/05/2019	20/05 a 22/05/2019	20/05 a 22/05/2019	20/05 a 22/05/2019
<b>Etapa 3: Avaliação Presencial</b>	<b>27/05 a 30/05/2019</b>	27/05 a 30/05/2019	27/05 a 30/05/2019	27/05 a 30/05/2019	27/05 a 30/05/2019
<b>Resultado da Etapa 3</b>	<b>31/05/2019</b>	31/05/2019	31/05/2019	31/05/2019	31/05/2019
<b>Período para recurso final</b>	<b>03/06 a 05/06/2019</b>	03/06 a 05/06/2019	03/06 a 05/06/2019	03/06 a 05/06/2019	03/06 a 05/06/2019
<b>Resultado do recurso</b>	<b>06/06/2019</b>	06/06/2019	06/06/2019	06/06/2019	06/06/2019
<b>Resultado Final da seleção</b>	<b>06/06/2019</b>	06/06/2019	06/06/2019	06/06/2019	06/06/2019
<b>Matrícula dos aprovados</b>	<b>13/06 e 14/06/2019</b>	13/06 e 14/06/2019	13/06 e 14/06/2019	13/06 e 14/06/2019	13/06 e 14/06/2019
<b>LabX – Início das atividades</b>	<b>13/06 e 14/06/2019</b>	13/06 e 14/06/2019	13/06 e 14/06/2019	13/06 e 14/06/2019	13/06 e 14/06/2019